



Ofício nº 014/2015.

Lobato, 04 de março de 2015.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/CARGO	Resultado
Laís Rodrigues Munhoz / Varredor.	Indeferido, tendo em vista que a requerente no tempo determinado não conseguiu encher nem um saco com o material varrido. Ressaltamos que o avaliador para finalizar a nota se deslocou em cada “área delimitada” e solicitou o nome do candidato. Ressaltamos ainda que somente após essa averiguação é que o candidato foi liberado para sair de sua área.
Cibele Aparecida Munhoz / Servente.	Indeferido, tendo em vista que a requerente não utilizou as luvas, não abriu janelas e cortinas e nem limpou as carteiras na parte de baixo.
Joelson Lopes da Silva / Motorista II	Indeferido, tendo em vista que, segundo a avaliação, o requerente cometeu duas vezes a mesma falta, ou seja, não sinalizou com antecedência a manobra pretendida, perfazendo um total de penalidade igual a 06 (seis) pontos.
Paulo Sérgio Boscolo / Motorista II	Indeferido, tendo em vista que, segundo a avaliação, o requerente cometeu as seguintes faltas: “não sinalizou com antecedência a manobra pretendida”, “desobedeceu a sinalização da via”, e “apoia o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento”, perfazendo um total de penalidade igual a 07 (sete) pontos

Atenciosamente,

**Sylvia de Oliveira**  
Sócia administradora

À  
Comissão Especial de Concurso  
Prefeitura Municipal de Pederneiras.  
Pederneiras – SP.